



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



**Id:0047E044EDFF0CE8**

**PORTARIA Nº 057/2023. DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, ESTADO DO PIAUÍ, dispõe sobre **exoneração de servidor em cargo comissionado** e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato - PI, Sr.<sup>a</sup> **CARMELITA DE CASTRO SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR o Sr. **PEDRO DE FREITAS SIQUEIRA**, com CPF: 507.338.748-19 e RG: 4.148.190 - SSP/PI, da função de **CHEFE DE DIVISÃO**, junto à Secretária Municipal de Educação de São Raimundo Nonato - PI, localizado no bairro Centro deste município.

**Art. 2º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2023.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato-PI, 11 de outubro de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03  
CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03



**Id:167C37CAC69FOCE9**

**PORTARIA Nº 058/2023. DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, ESTADO DO PIAUÍ, dispõe sobre **nomeação de servidor para cargo comissionado** e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato - PI, Sr.<sup>a</sup> **CARMELITA DE CASTRO SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 64, VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **PEDRO CARLOS RIBEIRO SILVA**, com CPF: 026.621.493-29 e RG: 8292412 - SSP/PI, para exercer a função de **CHEFE DE DIVISÃO**, junto à Secretária Municipal de Educação de São Raimundo Nonato - PI, localizado no bairro Centro deste município.

**Art. 2º.** O Servidor nomeado conforme artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações inerentes à sua função.

**Art. 3º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato-PI, 11 de outubro de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03  
CARMELITA DE CASTRO SILVA  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**Id:OCC5518037D90CB7**

**DECRETO Nº 55/2023**

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE São Raimundo Nonato, estado do Piauí, em conjunto com a Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a IV Conferência Municipal de Cultura de São Raimundo Nonato a realizar-se no dia 21 de outubro de 2023.

**Art. 2º** A IV Conferência Municipal de Cultura de São Raimundo Nonato desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Democracia e Direito à Cultura", conforme a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

**Art. 3º** a IV Conferência Municipal de Cultura de São Raimundo Nonato será presidida pela Secretária Municipal de Cultura.

§ 1º Em reunião plenária com o Conselho Municipal de Cultura, que representa a sociedade civil e órgãos governamentais, eleger-se-á a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas na Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

§ 2º Eleger-se-á Grupos de Trabalho (GT) para: sistematização; mobilização, infraestrutura e suporte-Técnico.

§ 3º A Comissão Organizadora, bem como os Grupos de Trabalho, deve ser composta por entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos culturais.

**Art. 4º** O Regulamento da IV Conferência Municipal de Cultura de São Raimundo Nonato - Piauí, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha dos conselheiros(a)s que irão compor o Conselho Municipal de Cultura e, os delegados que irão participar da conferência estadual de cultura.

**Art. 5º** As despesas com a IV Conferência Municipal de Cultura de São Raimundo Nonato - Piauí, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Raimundo Nonato, 10 de outubro de 2023

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
CNPJ: 06.772.859/0001-03  
CARMELITA DE CASTRO SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE  
CNPJ: 01.612.623/0001-88

**Id:0047E044EDFF10BD**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE Nº 008/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 23, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, PARQUES E VIAS PÚBLICAS PARA MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI. **VENCEDORA:** FRANCISCO WYLLIAMS DE ASSIS ABREU (CNPJ Nº 33.523.462/0001-42). **VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).** **DATA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:** 18/09/2023.

Maria da Conceição Mendes Teixeira  
Prefeita de São Miguel da Baixa Grande - PI